

EDITAL 002/ 2018.2

A Coordenação do Curso de Direito do FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAUTERESINA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a cultura a produção científica;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a produção científica dos discentes, orientados por um professor da Instituição a escolha do aluno e reunir estudos e pesquisas para divulgação, disposição e aplicação no campo do direito.

DIVULGA

PROJETO “TECENDO IDÉIAS, CONSTRUINDO O DIREITO”

CAPITULO I – DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Art. 1º – Serão aceitas inscrições dos alunos do Curso de Graduação em Direito da UNINSSAU FAP TERESINA, matriculados a partir do 2º período até o 8º período.

CAPITULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º – As inscrições serão efetivadas apenas pessoalmente na apoio as coordenações que fica localizado no prédio 02 da Unidade, no período de 01 a 18 de outubro de 2018.

§ 1º – As inscrições poderão ser realizadas individualmente ou em dupla para aluno matriculados do 2º ao 8º períodos do curso de Direito.

§ 2º – Será preenchida ficha de inscrição pelo aluno, sendo entregue ao mesmo um comprovante da inscrição.

§ 3º – Os Artigos deverão ser entregues mediante protocolo, no apoio as coordenações no dia 18 de outubro de 2018.



UNINASSAU

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU
FAZENDO PARTE DA SUA HISTÓRIA

Grupo Ser Educacional  Gente criando o futuro

§ 4º – A submissão de artigo ao presente concurso equivale a declaração de cessão de todos os direitos autorais à UNINASSAU FAP TERESINA, independente de qualquer pagamento, podendo a Instituição dar a destinação que melhor lhe convier ao artigo produzido.

§ 5º – Trabalhos apresentados fora do prazo estipulados não serão aceitos, sendo canceladas as suas inscrições.

CAPITULO III – DO TEMA PARA O TRABALHO

Art. 3º – Para o presente Edital, são apresentados as seguintes linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1 - Direitos humanos fundamentais: análise crítica do(s) constitucionalismo(s), de suas manifestações sociais e de sua interpretação/aplicação na pós-modernidade

Linha 2 - Fundamentos constitucionais do direito privado e do direito processual

Linha 3 - Bases constitucionais da atuação e controle do Estado Administrador/Fiscal: entre os direitos individuais e o interesse público

Linha 4 - Crimes, punições e direitos violados: das normas penais e processuais às políticas criminais

§ 1º – Não serão aceitas inscrições com temas fora do limite proposto acima, ficando esclarecido que referente aos temas supramencionados, serão admitidos trabalhos cuja abordagem jurídica se dê em qualquer dos ramos do Direito, ficando a critério do orientador (professor) e do discente usar a interdisciplinaridade, isto é, fazer uma interface da Ciência do Direito com qualquer outra Ciência. .

CAPITULO IV – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º – Cada inscrito poderá apresentar apenas um trabalho para concorrer.

Art. 5º – Os inscritos deverão atentar para os cuidados necessários com a ética acadêmica, pois caso sejam constatados casos de plágio, os trabalhos serão sumariamente eliminados e o participante não receberá sequer as horas de atividade complementar a que se refere o capítulo V.

Art. 6º – Os trabalhos deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas da ABNT.

Parágrafo único – A não observância das normas da ABNT acarretará a desclassificação do artigo, que também não receberá a atribuição das horas de atividade complementar.

a) O texto submetido deve ter páginas numeradas para fins de revisão e deve ter no mínimo 20 e no máximo 25 laudas, incluindo resumo e referências.

b) Utilizar fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens padrão da ABNT (superior 3,0 – inferior 2,0 – esquerda 3,0 – direita 2,0).

c) O texto de pesquisa deve seguir a estrutura da ABNT: Título e subtítulo, Filiação (nome do autor e mini currículo), Resumo, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão e Referências.

d) O uso de siglas e jargões deve ser evitado.

e) As notas de rodapé deverão ser feitas em tamanho de fonte 10.

f) As citações diretas devem ter tamanho de fonte 11.

Art. 7º – Nenhum trabalho inscrito no presente concurso será devolvido aos participantes.

Art. 8º – Não poderão participar do concurso os alunos que não estiverem regulares com suas matrículas no curso.

CAPITULO V – PREMIAÇÃO

Art. 9º – Haverá classificação do primeiro ao terceiro colocado.

Art. 10º – O primeiro colocado terá seu trabalho divulgado na íntegra no site da instituição e poderá ser publicado em outras mídias.

Parágrafo único – Ao primeiro colocado também será atribuídas 40 horas de atividade complementar.

Art. 11º – O segundo colocado terá seu trabalho divulgado na íntegra no site da instituição e poderá ser publicado em outras mídias.

Parágrafo único – Ao segundo colocado também será atribuídas 30 horas de atividade complementar.

Art. 12º – O terceiro colocado terá seu trabalho divulgado na íntegra no site da instituição e poderá ser publicado em outras mídias.

Parágrafo único – Ao terceiro colocado também será atribuídas 20 horas de atividade complementar.

Art. 13º – Os três classificados poderão ser convidados a apresentar seus trabalhos em evento jurídico na Instituição em data a ser marcada e previamente comunicada.

Art. 14º – Todos os demais inscritos, cujos trabalhos não tenham sido eliminados como previsto no capítulo IV, receberão a atribuição de 15 horas de atividade complementar.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 15º – A Coordenação do Curso nomeará uma comissão de professores avaliadores do Artigo Científico e terá 15 dias para leitura e avaliação dos trabalhos.

Art. 16º – Serão levados em conta para a avaliação:

I – a adequação do trabalho ao tema proposto;

II – A correção de linguagem;

III – Correção técnica (metodológica, de observação das regras da ABNT)

IV – A qualidade da produção do aluno.

Art. 17º – O resultado do concurso será divulgado no dia 30 de outubro de 2018, sendo afixados informativos em quadros de avisos nas salas de aula, publicados no site da Instituição.

CAPITULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º – Das avaliações da banca examinadora não serão emitidos pareceres para os participantes.

Art. 19º – Será divulgada apenas a lista de classificados no concurso.

Art. 20º – Não caberá recurso da avaliação da banca examinadora.

Art. 21º – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela comissão julgadora nomeada e constituída pela Coordenadora do Curso.

Teresina, 28 de setembro de 2018.



Faculdade Uninassau
Andriana Alexandra Soares Sousa
Coordenadora de Direito
Matr. 190101331